



Câmara dos Deputados

PL 1.983/2015

Autor: Hildo Rocha

Data da Apresentação: 18/06/2015

Ementa: Altera o art. 28 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que "Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro. (Lei dos cartórios)", para estabelecer que os notários e oficiais de registro serão remunerados por subsídio, em até ao valor idêntico recebido pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal, e que a soma dos emolumentos arrecadados pelas serventias que superar as respectivas despesas com pessoal e com custeio em geral será destinada à saúde pública

Forma de apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Texto Despacho: Revejo o despacho apostado ao PL nº 1983/2015, para que a Comissão de Seguridade Social e Família e a Comissão de Finanças e Tributação também se pronunciem quanto ao mérito da projeto.
Às Comissões de Seguridade Social e Família; Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) - Art. 24, II.
Em razão da distribuição a mais de três órgãos técnicos, determino a criação de Comissão Especial para apreciar a matéria, conforme art. 34, II, do Regimento.
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II
Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de tramitação: Ordinária

Em 08/03/2016